



PLANO DE SUSTENTAÇÃO DE SOLUÇÃO DE TI

Processo Administrativo 2019-612.859

IMPORTANTE: Sempre verifique no site do TJRJ se a versão impressa do documento está atualizada.

1- INTRODUÇÃO (Descrição resumida do conteúdo e da finalidade do Plano de Sustentação)

A presente contratação tem como objeto serviços técnicos especializados de pesquisa e aconselhamento imparcial em tecnologia da informação, através do fornecimento de assinaturas para acesso a bases de conhecimentos, contendo pesquisas primárias e interpretação de tendências, bem como serviços complementares de apoio à consulta, interpretação e aplicação das informações contidas nas referidas bases.

2- RECURSOS NECESSÁRIOS À CONTINUIDADE DE NEGÓCIO DURANTE E APÓS A EXECUÇÃO DO CONTRATO

2.1 – RECURSOS MATERIAIS (Definição sucinta do recurso material necessário para suportar a solução durante e após a execução do contrato)

Os recursos que serão utilizados para a prestação de serviços são aqueles disponibilizados pela empresa prestadora de serviços, ou seja, a base de conhecimentos, que deverá estar disponível na internet, em sítio próprio da Contratada e permitir acesso via navegador (browser), sem exigência de instalação ou uso de qualquer produto adicional nas estações de trabalho dos usuários. Também serão disponibilizados analistas para consultas telefônicas e visitas presenciais da equipe de atendimento.

Recurso 1: Acesso às bases de dados

Quantidade (Cada usuário licenciado deverá receber "login" e senha de acesso)	Disponibilidade A base de dados deverá estar disponível 7x24, salvo períodos de manutenção previamente informados.
Ação para Obtenção do Recurso (Regras e/ou condições de aquisição e reposição do recurso)	Responsável
1 – Fornecer a relação de usuários a serem licenciados na reunião inaugural	Gestor do contrato (CONTRATANTE)

2.2– RECURSOS HUMANOS

Recurso 1: fiscal técnico, fiscal requisitante, fiscal administrativo e gestor do contrato

Função (Definição do papel do recurso humano necessário para operação da solução, bem como para o suporte à contratação, gestão, fiscalização e avaliação da contratação da solução)	Formação (Definição da formação profissional do recurso humano necessário)
1- Será necessária a atuação do fiscal técnico, do fiscal requisitante, fiscal administrativo e do gestor do contrato da solução para avaliação da fase de contratação e do gerenciamento da contratação dos serviços.	Não será necessária formação acadêmica específica para aqueles que forem designados para a fiscalização, mas somente que eles observem a legislação pertinente, em especial as disposições da Instrução Normativa SLTI/MP nº 04/2010.



PLANO DE SUSTENTAÇÃO DE SOLUÇÃO DE TI

Processo Administrativo 2019-612.859

IMPORTANTE: Sempre verifique no site do TJRJ se a versão impressa do documento está atualizada.

2- Será necessária a indicação, por parte do PJERJ, de profissionais autorizados a realizar demandas dos serviços que serão prestados pela Contratada, bem como acessar suas bases de dados.	Não é requerido nenhum conhecimento adicional para usar o serviço.
Atribuições (Para cada função, definir as atribuições a serem desempenhadas)	Carga Horária
1 - Os papéis no gerenciamento do contrato atenderão aos preceitos do artigo 25 da Instrução Normativa SLTI/MP nº 04/2010 - Gerenciamento do Contrato, contemplando fiscais técnico, requisitante e administrativo, além do gestor do contrato.	???
2 - Utilizar o acesso às bases de conhecimento e analistas para fundamentar o processo decisório	Deverá ser investido pelos usuários licenciados tempo necessário ao acesso, consulta aos analistas e estudos de tais documentos. Contudo é esperado que este tempo seja deduzido do tempo gasto com pesquisas em outras fontes (google, fornecedores, etc) bem como uma maior produtividade e qualidade no produto final realizado.

Recurso 2: Equipe técnica da CONTRATADA

Função	Formação
1- Analistas de pesquisa	Composta por analistas (pesquisadores) com capacidade de atendimento e esclarecimento de dúvidas demandadas pelos usuários licenciados do PJERJ.
2-	
Atribuições	Carga Horária
1 - Os analistas deverão ser profissionais devidamente qualificados para executar os serviços em conformidade com as solicitações do PJERJ.	Não se aplica.
2 -	

3- AÇÕES PARA TRANSIÇÃO E ENCERRAMENTO CONTRATUAL

Ação (Descrição da ação relativa ao encerramento ou transição contratual)	Responsável	Data Início	Data Fim
1 - Revogar acesso às bases de dados	CONTRATADA	Final do contrato	imediate
2 - Devolução de recursos materiais à CONTRATANTE e/ou cancelamento de caixas postais	Não aplicável		



PLANO DE SUSTENTAÇÃO DE SOLUÇÃO DE TI

Processo Administrativo 2019-612.859

IMPORTANTE: Sempre verifique no site do TJRJ se a versão impressa do documento está atualizada.

3 -			
4- ESTRATÉGIA DE CONTINUIDADE CONTRATUAL			
Evento 1: Inexecução ou não cumprimento das cláusulas contratuais			
Ação de Contingência (Definição de uma ação alternativa a ser tomada, no caso de ocorrência do evento)		Responsável	
1 - Acompanhar a execução do contrato e cobrar da Contratada o cumprimento das cláusulas		Gestor do contrato e fiscais	
2 - Sensibilização da contratada quanto à importância dos serviços, bem como a aplicação de advertências e multas		Gestor do contrato e fiscais	
5- ESTRATÉGIA DE INDEPENDÊNCIA			
5.1 – TRANSFERÊNCIA DE CONHECIMENTO (Descrições de como essas informações deverão ser transmitidas pela contratada)			
Item (Descrição das informações que deverão ser transmitidas pela contratada)	Forma de Transferência do Conhecimento (Descrições de como estas informações deverão ser transmitidas pela contratada)		
1 – Informações sobre o mercado, melhores práticas, tendências, etc.	A transferência de conhecimento da CONTRATADA para o CONTRATANTE ocorrerá por meio de acesso a base de conhecimento da CONTRATADA e pela interação entre as equipes técnicas da empresa CONTRATADA e do CONTRATANTE durante o período de vigência do contrato.		
5.2 – DIREITOS DE PROPRIEDADE INTELECTUAL - Cláusulas Segundo a Lei nº 9.610/1998 (Descrição das cláusulas sobre os direitos de propriedade intelectual de contratante e contratada)			
1 - Os direitos de propriedade intelectual e direitos autorais dos diversos documentos e produtos produzidos ao longo do contrato, incluindo a documentação, os modelos de dados e as bases de dados, quando nativos, pertencem, exclusivamente, à CONTRATADA.			
2 – Os artefatos gerados pela CONTRATANTE com base nos serviços prestados pela CONTRATADA, seja através do acesso à base de dados seja através do acesso aos seus autores e/ou equipe técnica, será de propriedade e uso da CONTRATANTE. É importante ressaltar que, mesmo havendo uma possível interrupção contratual futura, a administração poderá continuar a utilizar os referidos artefatos e processos implantados, por prazo indefinido, não havendo, portanto, qualquer dependência junto à CONTRATADA da utilização de eventuais artefatos gerados com base nos serviços prestados pela CONTRATADA durante a vigência do contrato.			
3 - Vale ressaltar que os softwares utilizados na prestação dos serviços são proprietários e fornecidos pela CONTRATADA, propiciando à CONTRATANTE o direito de uso única e exclusivamente durante o período de vigência do contrato, não cabendo, portanto, possibilidade de cessão dos direitos sobre o código fonte do produto.			
4 – Ressaltamos que, devido ao dinamismo da indústria da tecnologia da informação e a rápida obsolescência dos produtos desta indústria, se faz necessário uma renovação anual dos serviços visando manter acesso aos			



PLANO DE SUSTENTAÇÃO DE SOLUÇÃO DE TI

Processo Administrativo 2019-612.859

IMPORTANTE: Sempre verifique no site do TJRJ se a versão impressa do documento está atualizada.

serviços, ferramentas e especialistas da CONTRATADA caso seja interesse da administração assegurar a continuidade do conhecimento sobre as tendências, participação de mercado, novas tecnologias, novas ofertas, melhores práticas, condições comerciais, etc. desta indústria; não havendo, portanto, capacidade do PJERJ construir tal conhecimento com recursos internos, ou seja, sem um apoio externo.

EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO

Integrante Técnico	Integrante Demandante
_____ Ivan Lindenberg Junior Mat. 19346	_____ Humberto Vieira da Cruz Mat. 04101004-2

Rio de Janeiro, 4 de dezembro de 2019